

LEI N ° 261, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.002.
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município
de Motuca para o exercício de 2.003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1 °) – O Orçamento Geral do Município de Motuca para o exercício financeiro do ano 2.003, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 5.180.000,00** (Cinco milhões , cento e oitenta mil reais), discriminados pelos anexos que integram a presente Lei.

Artigo 2 °) – A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos , rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei Federal n ° 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	5.018.000,00
Receita Tributária	374.000,00
Receita Patrimonial	38.000,00
Receita de Serviços	90.000,00
Transferências Correntes	4.429.000,00
Outras Receitas Correntes	87.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	162.000,00
Alienação de Bens	22.000,00
Transferências de Capital	140.000,00
TOTAL DA RECEITA	5.180.000,00

Artigo 3 °) – A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	174.000,00
04 – Administração	798.200,00
08 – Assistência Social	230.000,00
06 – Defesa Civil	30.000,00
10 – Saúde	905.000,00
12 – Educação	1.360.000,00
15 – Urbanismo	1.160.000,00
17 – Saneamento	95.000,00
18 – Gestão Ambiental	2.000,00
20 – Agricultura	93.000,00
22 – Indústria	100.000,00
27 – Desporto e Lazer	181.000,00
99 – Reserva de Contingência	51.800,00
Total Geral	5.180.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Processo Legislativo	174.000,00
122 – Administração Geral	798.200,00
182 – Defesa Civil	30.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	33.000,00
244 – Assistência Comunitária	197.000,00
301 – Atenção Básica	905.000,00
361 – Ensino Fundamental	952.000,00
365 – Educação Infantil	408.000,00
451 – Infra – Estrutura Urbana	1.135.000,00
452 – Serviços Urbanos	25.000,00
511 – Saneamento Básico Rural	80.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	15.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00
606 – Extensão Rural	93.000,00
661 – Promoção Industrial	100.000,00
813 – Lazer	181.000,00
999 – Reserva de Contingência	51.800,00
TOTAL	5.180.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesas Correntes	4.265.200,00
Despesas de Capital	863.000,00
Reserva de Contingência	51.800,00
TOTAL DA DESPESA	5.180.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	
1.1 – Câmara Municipal	174.000,00
2 – Poder Executivo	235.000,00
2.1 – Gabinete do Prefeito e Dependências	223.000,00
2.2 - Fundo Social de Solidariedade	12.000,00
3 – Administração Geral	615.000,00
3.1 – Administração Geral e Financeira	615.000,00
4 – Educação, Cultura, Esportes e Lazer	1.541.000,00
4.1 – Educação Infantil	408.000,00
4.2 – Ensino Fundamental	552.000,00
4.3 – Ensino FUNDEF	400.000,00
4.4 – Cultura, Esportes e Lazer	181.000,00
5 – Saúde, Assistência e Promoção Social	1.135.000,00
5.1 – Fundo Municipal Saúde	905.000,00
5.2 – Fundo Municipal de Promoção Social	197.000,00
5.3 – Assistência a Criança e ao Adolescente	33.000,00
6 – Planejamento, Agricultura, Obras e Serviços	1.480.000,00
6.1 – Planejamento e Obras	1.290.000,00
6.2 – Saneamento	95.000,00
6.3 – Agricultura	95.000,00
TOTAL DA DESPESA	5.180.000,00

Artigo 4º) - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, de acordo com a legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento da despesa fixado nesta Lei, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas , aos 25 de novembro de 2002.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal

RELACÃO DE ATIVIDADES CONSTANTE DO ORCAMENTO
2.003

CÂMARA MUNICIPAL

PESSOAL CIVIL	35.000,00	
REMUNERAÇÃO DE VEREADORES.....	68.000,00	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	7.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO.....	3.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P.JURÍDICA...	6.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	<u>5.000,00</u>	124.000,00

GABINETE DO PREFEITO

PESSOAL CIVIL.....	120.000,00	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	16.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO.....	12.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA....	70.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	<u>5.000,00</u>	223.000,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

MATERIAL DE CONSUMO.....	2.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURÍDICA....	7.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	<u>3.000,00</u>	12.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PESSOAL CIVIL.....	125.000,00	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	35.000,00	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL...	10.000,00	
SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	10.000,00	

INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS...	60.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO.....	58.200,00	
SERVIÇO CONSULTORIA.....	40.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA...	150.000,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS.....	45.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	10.000,00	
RESERVA CONTINGÊNCIA.....	<u>51.800,00</u>	605.000,00

EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

PESSOAL CIVIL.....	215.000,00	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	66.000,00	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL.....	8.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO.....	57.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.FÍSICA.....	2.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	50.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	<u>10.000,00</u>	408.000,00

ENSINO FUNDAMENTAL

PESSOAL CIVIL.....	82.000,00	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	25.000,00	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL...	18.000,00	
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....	5.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO.....	150.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO-MERENDA ESCOLAR....	60.000,00	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS FISICA.....	3.000,00	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS JURIDICO.....	149.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	<u>20.000,00</u>	512.000,00

FUNDEF

PESSOAL CIVIL 60 %	240.000,00	
PESSOAL CIVIL 40 %.....	52.000,00	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60 %.....	72.000,00	

OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40 %.....	20.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.JURÍDICA.....	<u>6.000,00</u>	400.000,00

CULTURA, ESPORTES E LAZER

PESSOAL CIVIL.....	10.000,00	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	3.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO.....	18.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	<u>5.000,00</u>	41.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PESSOAL CIVIL.....	380.000,00	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	130.000,00	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.CIVIL.....	60.000,00	
SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	120.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO.....	130.000,00	
MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	10.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	35.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	<u>20.000,00</u>	885.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	90.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000,00	
MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	25.000,00	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURÍDICA.....	30.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	<u>2.000,00</u>	197.000,00

COMDECA

SUBVENÇÃO SOCIAL.....	20.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO.....	2.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. FÍSICA.....	1.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURÍDICA.....	<u>10.000,00</u>	33.000,00

PLANEJAMENTO, AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS

PESSOAL CIVIL.....	250.000,00	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	80.000,00	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.CIVIL.....	30.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO.....	205.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.FÍSICA.....	5.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.JURÍDICA.....	310.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	<u>40.000,00</u>	920.000,00

AGRICULTURA

MATERIAL DE CONSUMO.....	22.000,00	
MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	5.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.FÍSICA.....	5.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P.JURÍDICA.....	15.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	3.000,00	
ARRENDAMENTO MERCANTIL.....	<u>30.000,00</u>	80.000,00

TOTAL DAS ATIVIDADES4.440.000,00

RELACÃO DE PROJETOS CONSTANTE DO ORCAMENTO

2.003

CÂMARA

DESAPROPRIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CÂMARA.....50.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÓPRIOS MUNICIPAIS.....10.000,00

ENSINO FUNDAMENTAL

CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE ESCOLA.....20.000,00

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....20.000,00

CULTURA, ESPORTES E LAZER

CONSTR., REF. E AMPL. DE PRAÇAS ESP. E DE LAZER.....120.000,00

CONSTR. DE PRAÇA ESPORTIVA RURAL.....20.000,00

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS.....20.000,00

PLANEJAMENTO , AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO.....30.000,00

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....30.000,00

POSTEAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....30.000,00

PAVIMENTAÇÃO E CONSTR. DE ANEL VIÁRIO E VICINAIS.....50.000,00

CONSTR. DE GUIAS E SARJETAS E PAV.ASFÁLTICA DE RUAS

E AVENIDAS.....130.000,00

CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.....	20.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INDÚSTRIA.....	30.000,00
CONSTR. REF. E AMPLIAÇÃO BARRACÕES PARA INDÚSTRIA.....	50.000,00

SANEAMENTO

PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS RURAL.....	50.000,00
REDE DE ÁGUA E ESGOTO RURAL.....	15.000,00
CONSTRUÇÃO SISTEMA TRATAMENTO DE ÁGUA.....	15.000,00
REDE DE ÁGUA E ESGOTO URBANA.....	15.000,00

AGRICULTURA

AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL.....	15.000,00
---------------------------------------	-----------

TOTAL DOS PROJETOS740.000,00

TOTAL GERAL.....5.180.000,00

